

Distrito de Lerroville.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 30/05/2014

ERRATAS

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2463, DE 25 DE JUNHO DE 2014, PGS. 93 E 94, NO QUE SE REFERE À LEI Nº 12.091, DE 24 DE JUNHO DE 2014:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 12.891, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

LEIA-SE:

LEI Nº 12.091, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

E, ONDE SE LÊ:

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 001	1.400,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 001	1.088.945,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 001	1.909.655,00
Total		3.000.000,00

LEIA-SE:

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 001	1.400,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 001	1.088.945,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 001	1.909.655,00
Total		3.000.000,00

Fica anexado ao termo aditivo 001/2014, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição 2449, de 06 de junho de 2014, na página 40, que se refere ao contrato n.º 038/2013-FUL, Processo Administrativo Nº 1056-2013-FUL, a presente ERRATA:

1º Termo Aditivo ao Contrato: N.º 038/2013 - FUL
 Processo Administrativo: N.º 1056/2013- FUL
 Pregão Presencial: 183/2013- FUL

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO ADITIVO: supressão de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima prevista para a emissão das ordens de serviço no contrato 038/2013-FUL, que tem por objeto a prestação do serviço de capina e roçagem manual e/ou mecanizada na Região Norte, passando de 2.700.000 m² (dois milhões e setecentos mil metros quadrados) por mês para